

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 02 de agosto de 2022.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para Aquisição do Termo Aditivo para prorrogar o prazo de vigência ao Contrato nº 20210225, somente para pagamento de Notas Fiscais já emitidas antes do término do contrato.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Elaboração do Termo Aditivo para prorrogação do prazo para pagamento de nota fiscais emitidas antes da termino do Contrato de Prestação de Serviço nº 20210225, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa BETIEL ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI - ME, que tem como objeto a aquisição de pães para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo que se encerra em 05 de agosto de 2022, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, solicito a elaboração do Termo Aditivo, somente para prorrogação do prazo para 45 (quarenta e cinco) dias, para sim, finalizar a quitação dos pagamentos de notas fiscais que estão pendentes.

Que, em consulta com a Empresa mencionada, esta manifestou o interesse em continuar com a vigência do contrato, não requerendo correção do valor do serviço. Ficando ciente, que a referida prorrogação de prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, é somente para quitação das notas emitidas antes do termino do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Ressalta-se que o prazo de vigência do contrato vai encerrar e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto, o prazo de vigência deve ser prorrogado para que o valor do contrato seja pago dentro do prazo legal contratual. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em aberto.

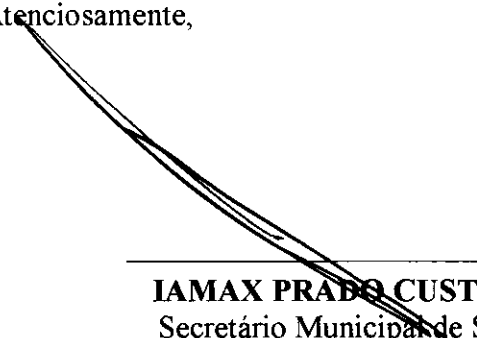
Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20210225, para prorrogação da data de pagamento de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº 0015/2021.

